LEI NR. 696/97

Lido em 11/04/97
Responsável

SUMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O C E E D A -CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM DEFICIENCIA AUDITIVA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, DR. VICENTE DA RIVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1. - Fica declarado de Utilidade Pública o C.E.E.D.A - Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva.

ARTIGO 2. - O Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva "C.E.E.D.A.", fica isento de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT.
Em, 02 de Abril de 1.997.

VICENTE DA RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 09 de 04 de 1.997
Horas: 16:00 hs.
Responsável